Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão

CLIPPING IMPRESSO

03/04/2019

comunicação
& informação

I N D I C E

1. JORNAL ATOS E FATOS
   1.1. AÇÕES CORREGEDORIA..... 1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   2.1. DECISÕES..... 3
   2.2. INSTITUCIONAL..... 4 - 5
   2.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 6
3. JORNAL EXTRA
   3.1. COMARCAS..... 7
   3.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 8 - 9
4. JORNAL O DEBATE
   4.1. AÇÕES CORREGEDORIA..... 10
5. JORNAL O PROGRESSO
   5.1. COMARCAS..... 11
   5.2. DECISÕES..... 12 - 13
6. JORNAL O QUARTO PODER
   6.1. AÇÕES CORREGEDORIA..... 14
7. JORNAL PEQUENO
   7.1. COMARCAS..... 15
   7.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 16

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Governo quer garantir gratuidade nos processos do Programa de Regularização Fundiária

Garantir gratuidade nos processos do Programa de Regularização Fundiária no Maranhão. Este foi um dos temas em debate na reunião entre o secretário de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Rubens Pereira Júnior, com o corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), Marcelo Carvalho e com o procurador Geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia.

O Programa de Regularização Fundiária, desenvolvido pela Secid, faz parte do plano de metas do Governo do Estado, que está trabalhando para efetivar esse direito negado há anos a milhares de famílias maranhenses.

"É um processo de transformação que visa legitimar a posse de propriedade, de modo a promover o direito social à moradia, a redução de desigualdades, a defesa do meio ambiente e a função social da propriedade e da cidade", destaca o secretário.

Rubens Júnior enfatiza ainda que a parceria com a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça é fundamental para o êxito do Programa. A gratuidade nos processos dos cartorários fortalecerá a ação e dará uma maior abrangência ao programa.

O corregedor Geral do Tribunal de Justiça, Marcelo Carvalho, informou que o Tribunal de Justiça criou o Comitê de Registros Imobiliários. O grupo tem função consultiva e de planejamento, a fim de promover regularização fundiária atuando em projetos em todo o estado.

"A regularização é necessária por vários motivos, mas, principalmente para oferecer segurança jurídica aos nossos cidadãos. É por meio do título que podemos nos declarar proprietários de um imóvel e provar isso aos órgãos de fiscalização", pontuou o magistrado. Ele falou, ainda, que o Tribunal de Justiça vai atuar em conjunto com o Governo do Estado, adotando medidas que visam a intensificação e a interiorização do programa no estado.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Secid já entregou cerca de 8.000 títulos de propriedade. Além de São Luís, o programa é executado em Paço do Lumiar e Imperatriz. De acordo com o secretário Rubens Pereira Júnior, a meta é ampliar esse serviço para mais municípios.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Reunião entre representantes da Secid, Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Procuradoria Geral do Maranhão

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

OTONLIMA

Cumpra-se

A 5ª Câmara Cível do TJ-MA manteve decisão arbitrada em primeira instância contra a operadora de celular Claro, que determinou a penhora on line nas contas da empresa e a expedição de alvará no valor de R$ 249.802,34, em ação movida por um consumidor.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO MAIOR

História antiga

A história de investigar desembargadores no Maranhão pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) não é uma novidade no Judiciário.

Na época da circular da Polícia Militar (PM) para fichar adversários do governador Flávio Dino, "que pudessem causar embaraços nas eleições", também foi determinado fichar juízes e promotores.

A determinação não teve qualquer reação das entidades ligadas aos magistrados e aos membros do Ministério Público.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

E MAIS

• Sobre as denúncias do delegado Thiago Bardal, o secretário de Segurança, Jefferson Portela, ainda não conseguiu explicar se determinou ou não a investigação contra os desembargadores.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

E MAIS

- O Governo do Estado tem mais 48 horas para se manifestar sobre ação popular que contesta obra da MA-315.

- O prazo foi estabelecido pelo juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Nove processos são julgados pelo Tribunal do Júri da Comarca de Cururupu

Nos dias 25, 26 e 27 de março, foram julgados nove processos pelo Tribunal do Júri Popular da Comarca de Cururupu, sendo três por dia. O Ministério Público do Maranhão foi representado pelo titular da Promotoria de Cururupu, José Frazão Sá Menezes Neto. As sessões foram presididas pelo juiz da comarca, Douglas Lima da Guia.

Na primeira sessão do dia 25, Anderson Lima foi condenado a 19 anos e três meses por homicídio qualificado (motivo fútil e por meio que dificultou e impossibilitou a defesa da vítima). A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado.

No julgamento, o réu foi acusado pelo Ministério Público da morte de Ivadenilson Trindade Costa, ocorrida na noite do dia 20 de maio de 2018, em Cururupu. Pescocinho, como é conhecido o condenado, desferiu vários golpes de faca contra a vítima, que veio a óbito.

Na segunda sessão do dia 25, também foi condenado o réu Jailson de Araújo Lopes, vulgo MC Mingau, a 22 anos e 9 meses de reclusão, em regime inicial fechado.

O réu foi responsabilizado pela morte de Antônio Vieira Lopes, ocorrida na noite do dia 18 de agosto de 2018, em Serrano do Maranhão. Tipificado também como homicídio qualificado, o crime foi cometido por meio de golpes de facão. A vítima deixou viúva e quatro filhos órfãos, sendo que o mais novo havia nascido apenas 17 dias antes do crime, circunstância que contribuiu para o aumento da pena.

No terceiro e último julgamento do dia, o acusado Clelson de Nazaré Oliveira Piedade, conhecido como Besteira, foi condenado por homicídio qualificado praticado contra Francisco Xavier Pinto Filho. A pena imposta foi 12 anos de reclusão em regime fechado.

No julgamento, o promotor de justiça José Frazão Sá Menezes Neto requereu a condenação por homicídio qualificado, mediante recurso que dificultou e impossibilitou a defesa da vítima, mas não sustentou a qualificadora do motivo fútil. O crime ocorreu no dia 3 de julho de 2018, e o réu desferiu vários golpes de faca para atingir a vítima, causando-lhe a morte.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Estado tem 72h para transformar lamaçal da MA-315 em estrada

PÁGINA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Estado tem 72h para transformar lamaçal em estrada MA-315

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, determinou na segunda-feira (1º) que o governo do estado se manifeste sobre a situação precária em que se encontra atualmente um trecho da MA-315, que foi recém-inaugurada a pouco mais de dois meses e, que liga os municípios de Barreirinhas e Paulino Neves, no litoral do Maranhão.

A determinação judicial foi baseada em uma Ação Popular movida pelo deputado federal Edilázio Júnior (PSD) que afirma que em março de 2018, o governo firmou contrato com a Construtora Sucesso S.A no valor superior a R$ 9,1 milhões para recuperação da MA-315. A empresa que teria nove meses para entregar a obra. No entanto, seis meses após a assinatura do contrato, o governo aceitou fazer um aditivo de mais de R$ 2 milhões, o que seria irregular.

A Ação do deputado, que é assinada pelas advogadas Anna Graziella Santana Neiva Costa e Mariana Costa Heluy, pede, também, que seja determinada a suspensão do aditivo contratual da obra pelo governo e que a Construtora Sucesso S.A seja obrigada refazer todo o itinerário, que se desmanchou quase toda a pouco mais de dois meses.

O magistrado determina ainda que o estado, além de determinar o envio de cópias do contrato da obra, documentos de recebimento provisório e definitivo, dá prazo de 20 dias para manifestação do Ministério Público do Maranhão (MP-MA).

O QUE ANTES ERA A "ROTA DAS EMOÇÕES", VIROU ROTA DO DESESPERO

De acordo com o juiz, esta não é primeira vez que uma Ação desta natureza é apresentada na Justiça e diz que a sociedade precisa fiscalizar as obras para averiguar se as licitações foram cumpridas dentro do projeto.

"A sociedade tem que acompanhar bem de perto as obras, fiscalizar. É preciso que as coisas aconteçam com bastante transparência para vê quais os requisitos técnicos e as características de uma obra que se paga e saber se foi cumprido dentro das licitações do projeto. Não é a primeira vez que eu recebo processos relativos a esse assunto. É bem antigo isso e muitos processos, muitas obras realizadas já foram objeto nos últimos anos e sempre com questionamento em relação às especificações técnicas", revelou o juiz Douglas Martins.

Falta de infraestrutura - Conhecida como "Ecorodovia MA-315" que recebeu um investimento de mais de R$ 12 milhões de reais, já apresenta problemas de falta de infraestrutura, como a deterioração do asfalto, em pouco mais de dois meses após a entrega de suas obras.

A obra entregue em janeiro deste ano, teve 38 km asfaltados, sendo dez em bloquetes feitos em povoados da região. A obra é uma parceria da empresa Ômega com o governo do Maranhão, que está realizando a implantação do parque eólico no município de Paulino Neves.

Além da deterioração do asfalto, a rodovia vem enfrentando problemas de escoamento da água. Com as fortes chuvas que caem desde o início do ano no Maranhão, trechos da MA alagam as duas mãos da via e dificultam a passagem de veículos que seguem em direção aos Lençóis Maranhenses.

Por meio de nota a Secretaria de Infraestrutura do Maranhão (Sinfra) informou que a MA-315 tem recebido tráfego pesado em razão do empreendimento em ampliação no local e que a empresa responsável já foi acionada para garantia da obra. Além disso, a Sinfra informou que a legislação de licitações foi integralmente cumprida.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Bate Rebate

PROGRAMA

Garantir gratuidade nos processos do Programa de Regularização Fundiária no Maranhão. Este foi um dos temas em debate na reunião entre o secretário de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Rubens Pereira Júnior, com o corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), Marcelo Carvalho e com o procurador Geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

EDUCAÇÃO: Comarca de Açailândia seleciona redações sobre o uso das redes sociais entre estudantes

A 2ª Vara de Família de Açailândia abriu inscrições para a "Ação Social - Produção de Redação" - com atividades voltadas para a promoção de debates entre os alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio das redes públicas estadual e federal de ensino da comarca, visando à reflexão sobre o tema: "O uso excessivo das redes sociais e suas consequências".

Os interessados podem se inscrever até o dia 15 de abril, na Secretaria da 2ª Vara da Família no horário das 14h às 18h. O Regulamento da ação e os anexos foram publicado no dia 19/03/2019 no Diário da Justiça Eletrônico, para conhecimento dos interessados. Após a inscrição, o aluno terá quinze dias para fazer redação sobre esse tema, que poderá ser entregue entre os dias 16 e 30 de abril, das 14h às 18h.

O resultado da seleção das redações será divulgado no site do TJMA, no mês de junho, conforme cronograma do projeto e os três primeiros colocados serão premiados com notebook, smartphone e tablet, respectivamente, e receberão, ainda, um certificado de reconhecimento emitido pela 2ª Vara da Família de Açailândia.

LEITURA E ESCRITA - O objetivo da ação é estimular a leitura e a escrita, fazendo despertar o interesse pelos temas relacionados à cidadania, à cultura, ao lazer e à sociedade, visando incentivá-los a reflexão sobre o tema proposto.

Segundo a juíza Clecia Monteiro, titular da 2ª Vara da Família, a abordagem desse tema se destina a "debater sobre a influência das redes sociais na vida de adolescentes e estimular a reflexão entre os estudantes do ensino médio sobre o seu uso na mobilização social, no trabalho, na educação, bem como na democratização da informação e liberdade de expressão".

A ação conta com apoio voluntário de instituições como Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Sindicato dos Servidores da Justiça e do próprio Poder Judiciário, que vão fazer parte da banca examinadora de correção dos textos. ***(Helena Barbosa - CGJ)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

MULTA MANTIDA

Operadora de celular foi condenada por falha em prestação de serviços

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma unanimemente desfavorável a um recurso ajuizado pela operadora de celular Claro. O órgão colegiado manteve decisão de primeira instância que determinou a penhora on line (sistema Bacen Jud) nas contas da empresa e expedição de alvará no valor de R$ 249.802,34, em ação de obrigação de fazer, em fase de cumprimento de sentença, movida por um consumidor.

A quantia representa a soma dos valores da multa diária ao longo do tempo de descumprimento de decisão judicial. A Claro foi condenada por falha na prestação de serviço ao consumidor, que teve faturas emitidas pela empresa com a cobrança de ligações para os números de terminais fixos, os quais o autor desconhece.

O relator do agravo, desembargador Raimundo Barros, entendeu que o magistrado de base agiu com acerto no procedimento de bloqueio, haja vista que a multa diária aplicada no valor de R$ 200,00, à época da concessão de liminar - e mantida em sentença - mostra-se condizente com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade no caso. Salientou, ainda, que até o momento não houve o efetivo cumprimento da obrigação de fazer determinada nos autos.

A Claro ajuizou o agravo, com pedido de efeito suspensivo, contra a decisão do Juízo da 12ª Vara Cível de São Luís, nos autos do cumprimento de sentença, que rejeitou a impugnação apresentada pela empresa, em razão de intempestividade (apresentada fora do prazo estabelecido) e determinou a expedição do alvará em favor do consumidor.

A empresa alegou que a manutenção da decisão poderá lhe causar dano de difícil reparação e que a quantia já

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

foi levantada pela parte agravada.

O desembargador Raimundo Barros verificou nos autos que a liquidação e cumprimento de sentença observaram o devido processo legal, tendo havido oportunidade para impugnação, sendo esta apresentada intempestivamente, ou para o pagamento voluntário do executado.

Ressaltou que, além disso, a execução trata-se da condenação por danos morais e da multa judicial por descumprimento de obrigação de fazer por parte da empresa. O relator frisou que a multa aplicada é uma medida na qual o juiz calcula um determinado valor, partindo-se da peculiaridade do caso, mas que seja apto a convencer o devedor de que a melhor alternativa é o cumprimento da obrigação de fazer.

O relator destacou que a empresa ostenta grande capacidade financeira, não obtendo êxito em demonstrar que a penhora do valor em questão acarretaria prejuízos para o desenvolvimento de sua atividade econômica.

O desembargador Ricardo Duailibe e o juiz Antônio José Vieira Filho (convocado para compor quórum) também negaram provimento ao recurso da Claro, mantendo a decisão de primeira instância.

(Asscom TJMA)

Ribamar Pinheiro

Desembargador Raimundo Barros é relator do processo

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Governo quer garantir gratuidade nos processos de Regularização Fundiária

Garantir gratuidade nos processos do Programa de Regularização Fundiária no Maranhão. Este foi um dos temas em debate na reunião entre o secretário de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Rubens Pereira Júnior, com o corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), Marcelo Carvalho e com o procurador Geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia.

O Programa de Regularização Fundiária, desenvolvido pela Secid, faz parte do plano de metas do Governo do Estado, que está trabalhando para efetivar esse direito negado há anos a milhares de famílias maranhenses.

"É um processo de transformação que visa legitimar a posse de propriedade, de modo a promover o direito social à moradia, a redução de desigualdades, a defesa do meio ambiente e a função social da propriedade e da cidade", destaca o secretário.

Rubens Júnior enfatiza ainda que a parceria com a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça é fundamental para o êxito do Programa. A gratuidade nos processos dos cartorários fortalecerá a ação e dará uma maior abrangência ao programa.

O corregedor Geral do Tribunal de Justiça, Marcelo Carvalho, informou que o Tribunal de Justiça criou o Comitê de Registros Imobiliários. O grupo tem função consultiva e de planejamento, a fim de promover regularização fundiária atuando em projetos em todo o estado.

"A regularização é necessária por vários motivos, mas, principalmente para oferecer segurança jurídica aos nossos cidadãos. É por meio do título que podemos nos declarar proprietários de um imóvel e provar isso aos órgãos de fiscalização", pontuou o magistrado. Ele falou, ainda, que o Tribunal de Justiça vai atuar em conjunto com o Governo do Estado, adotando medidas que visam a intensificação e a interiorização do programa no estado.

Regularização Fundiária - A Secid já entregou cerca de 8.000 títulos de propriedade. Além de São Luís, o programa é executado em Paço do Lumiar e Imperatriz. De acordo com o secretário Rubens Pereira Júnior, a meta é ampliar esse serviço para mais municípios.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Açailândia

Comarca seleciona redações sobre o uso das redes sociais entre estudantes

A 2ª Vara de Família de Açailândia abriu inscrições para a "Ação Social - Produção de Redação" - com atividades voltadas para a promoção de debates entre os alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio das redes públicas estadual e federal de ensino da comarca, visando à reflexão sobre o tema: "O uso excessivo das redes sociais e suas consequências". Os interessados podem se inscrever até o dia 15 de abril, na Secretaria da 2ª Vara da Família no horário das 14h às 18h. O Regulamento da ação e os anexos foram publicado no dia 19/03/2019 no Diário da Justiça Eletrônico, para conhecimento dos interessados. Após a inscrição, o aluno terá quinze dias para fazer redação sobre esse tema, que poderá ser entregue entre os dias 16 e 30 de abril, das 14h às 18h.

O resultado da seleção das redações será divulgado no site do TJMA, no mês de junho, conforme cronograma do projeto e os três primeiros colocados serão premiados com notebook, smartphone e tablet, respectivamente, e receberão, ainda, um certificado de reconhecimento emitido pela 2ª Vara da Família de Açailândia.

LEITURA E ESCRITA

O objetivo da ação é estimular a leitura e a escrita, fazendo despertar o interesse pelos temas relacionados à cidadania, à cultura, ao lazer e à sociedade, visando incentivá-los a reflexão sobre o tema proposto.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Poluição sonora

Justiça determina que choperia em Ribamar instale isolamento acústico

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha determina que o "Bar e Choperia da Sandra", em São José de Ribamar, se abstenha de emitir ruídos e sons em níveis superiores aos permitidos, dispostos na Lei estadual n°5.715/1993, e que realize o adequado tratamento acústico de seu estabelecimento caso queira utilizar caixas amplificadoras de som. A sentença ressalta, ainda, que o estabelecimento deve adequar suas atividades àquelas de natureza de 'bar e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas', tal qual prevê o alvará de funcionamento e a legislação municipal sem, no entanto, realizar eventos enquanto não for efetivado o isolamento acústico. A sentença tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins.

A ação que originou a sentença judicial foi proposta pelo Ministério Público em desfavor da proprietária do Bar e Choperia da Sandra. Alegou o MP que a requerida realiza frequentemente eventos em área residencial, utilizando caixas amplificadoras de som em local desprovido de tratamento acústico. Narra, ainda que o barulho dos frequentadores do local, a música em volume elevado e os horários das festas são contrários aos padrões legalmente permitidos e perturbam a tranquilidade dos moradores do entorno, prejudicando-lhes a saúde e qualidade de vida, especialmente de idosos que moram na vizinhança.

A ação requereu, em caráter liminar, a suspensão das atividades do estabelecimento, principalmente de todas aquelas que envolvam a utilização de som mecânico ou ao vivo no local, sob pena de aplicação de multa diária de 01 (um) salário-mínimo. Requereu, ainda, que fosse determinada a limitação de horário de funcionamento do bar e choperia e a condenação da Requerida para cessar definitivamente o exercício das atividades que produzem som acima dos limites legais e em local sem tratamento acústico. Por fim, pediu à Justiça que a requerida fosse condenada a adequar suas atividades àquelas de natureza de "bar e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas", vetando a realização de eventos.

A sentença cita que, em 25 de dezembro de 2013, foi concedida liminar determinando a interdição do referido estabelecimento, até sua devida adequação às exigências legais. A requerida afirma que o local em que realiza as festas é cercado por estabelecimentos comerciais e não possui vizinhança residencial. Alegou, também, que as atividades realizadas no Bar e Choperia da Sandra constituem sua única fonte de renda, em razão de seu comprometimento com o tratamento de doença de que está acometida a filha. Afirmou, por fim, que a denúncia levada ao MP foi pautada em conflitos pessoais e políticos que o denunciante teria com a Requerida. O alvará mais recente do estabelecimento é de 20 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2014.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo